

RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ INDEPENDENTE DA CCR ("CI") PARA A DIRETORIA DA
COMPANHIA SOBRE AS CONDIÇÕES QUE DEVEM NORTEAR A EVENTUAL AQUISIÇÃO PELA CCR
DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS NOS "ATIVOS"

AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURAÇÃO

AEROPORTO DE SAN JOSÉ

AEROPORTO DE QUITO

PROJETO NASP (NOVO AEROPORTO DE SÃO PAULO)

DETIDOS PELOS ACIONISTAS DA CCR, GRUPO ANDRADE GUTIERREZ E GRUPO CAMARGO
CORRÊA ("VENDEDORAS")

São Paulo, 20 de dezembro de 2011



Ilmo. Sr. Renato Vale
Presidente – CCR
Av. Chedid Jafet 222, bloco B, 5º. Andar
São Paulo, SP, 04551-065

São Paulo, 20 de dezembro de 2011

Prezado Renato,

Os membros do Comitê Independente da CCR (CI), estabelecido pelo seu Conselho de Administração em 29 de agosto de 2011, comunicam à Companhia a conclusão de sua análise da potencial aquisição das participações dos Grupos Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa (“Vendedores”) nos aeroportos (i) Internacional de Curaçao, (ii) Internacional Juan Santamaría (San José, Costa Rica), (iii) Internacional de Quito (Equador) e (iv) projeto denominado Novo Aeroporto de São Paulo (“NASP”), em conjunto denominados “Ativos”, bem como o intervalo de preço e as condições que devem nortear a negociação entre a CCR e os Vendedores.

O CI foi instalado no dia 5 de setembro de 2011 e, nos últimos três meses, reuniu-se em 13 ocasiões. As atividades do CI incluíram a supervisão do trabalho dos consultores abaixo relacionados:

- a. InterVISTAS Consulting, LLC - Consultor técnico
- b. Consultora encarregada das matérias fiscal e contábil (nome não divulgado em razão de cláusula de confidencialidade)
- c. Davis Polk & Wardwell, LLP – Diligência legal relacionada a documentos jurídicos e societários (incluindo acordos de acionistas e contratos financeiros da cadeia de controle das participações societárias), particularmente à luz do Direito Anglo-Saxão, e coordenação da diligência legal dos Ativos fora do Brasil realizada pelos seguintes escritórios locais:
 - (i) Van Eps Kunneman Van Doorne – Curaçao;
 - (ii) Laclé & Gutiérrez – San José;
 - (iii) Romero Arteta Ponce Abogados – Quito;
 - (iv) Maples and Calder, Chancery Chambers e Ferrere Abogados – Companhias Holdings.
- d. JGP Consultoria e Participações Ltda. – Avaliação, sob o ponto de vista socioambiental, dos riscos e custos relacionados ao NASP;
- e. Zancan Advogados – Diligência legal dos Ativos no Brasil.

Além dos consultores acima mencionados, o CI selecionou o UBS Securities, LLC e UBS Brasil Serviços de Assessoria Financeira Ltda. (“UBS”) como seu assessor financeiro exclusivo e o Escritório Zancan Advogados, como seu assessor legal.



A partir do trabalho dos consultores enumerados acima, os seguintes relatórios foram disponibilizados pelo CI, simultaneamente, para os seus assessores financeiro e legal e para a equipe da CCR envolvida nos estudos dos Ativos:

- a. Estudos de demanda de tráfego e projeções de receita, custos e despesas operacionais e gastos de investimentos dos Ativos, disponibilizados na primeira semana de dezembro de 2011;
- b. *Financial and Tax Diligence – Status Update*, datado de 28 de novembro de 2011;
- c. *Local Counsel – Due Diligence Reports*, datado de 25 de novembro de 2011;
Davis Polk & Wardwell LLP *Due Diligence Report*, datado de 25 de novembro de 2011;
- d. NASP – Avaliação de Custos Socioambientais, datado do de 23 de novembro de 2011;
- e. Relatório de Auditoria Legal do NASP, datado de 18 de novembro de 2011;
Relatório de Auditoria Legal da A-PORT S.A., datado de 18 de novembro de 2011.

Com base nas informações providas nas reuniões com os consultores e o CI, e nos relatórios acima mencionados, o UBS preparou uma avaliação financeira dos Ativos e estimou o intervalo de preços da Tabela 1, que apresentou para o CI nesta data, quando também entregou o documento “Laudo de Avaliação – Aeroportos de Curaçao, Quito e San José”, datado de 20 de dezembro de 2011 (Anexo 1).

Tabela 1 - Valor dos Ativos para o Acionista (Equity Value) em USD Milhões

Ativo	Intervalo de Preço para 100% do Ativo		Participação	Intervalo de Preço para o % de Participação	
Quito ¹	319,1	354,2	45,5%	140,0	155,1
San Jose ²	102,3	113,4	48,8%	52,5	57,9
Curaçao	59,8	66,2	40,8%	24,4	27,0

¹ Intervalo de Preço para a Participação já inclui a porção proporcional da dívida subordinada (45.5%) atualmente detida pelos vendedores; a participação no capital do próprio (45.5% até 2021 e 42.3% a partir de 2022); e o contrato de *Construction Management Fee* detido pela AGC

² Intervalo de Preço para a Participação já inclui a porção proporcional da dívida subordinada (50.0%), atualmente detida pelos vendedores, e a participação acionária no aeroporto de San José (48.8%)

Fonte: Laudo Anexo 1

Em relação ao NASP, dadas as incertezas em torno do projeto (marco regulatório legal e tarifário, transferência tempestiva da titularidade do imóvel, demanda, entre outros), o CI recomenda que o pagamento pela CCR seja limitado ao valor correspondente aos custos comprovadamente incorridos pelos Vendedores no desenvolvimento preliminar do projeto, incluindo a opção de compra do terreno, uma vez que é fato conhecido que há demanda reprimida no setor aeroportuário de São Paulo.

Este intervalo de preços pressupõe que sejam obtidas dos vendedores declarações e garantias conforme as recomendações do assessor legal, Zancan Advogados, referendadas pelo Comitê Independente, que se encontram anexas a esta correspondência (Anexo 2 - Confidencial).

O CI e seus assessores estarão disponíveis para analisar as condições finais da operação de forma que o UBS possa emitir a sua Opinião (*Fairness Opinion*) no que tange à razoabilidade, do ponto de vista financeiro, do preço a ser pago na potencial operação e que Zancan Advogados possa analisar os contratos de compra e venda e confirmar que as declarações, garantias, e cláusulas de indenização pactuadas com os Vendedores são satisfatórias.

O CI e seus assessores estão à disposição da Companhia para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Luiz Alberto Colonna Rosman

Presidente do CI



Ana Dolores Moura Carneiro de Novaes

Coordenadora



Henrique Sutton de Sousa Neves

Membro



Luiz Maria Ribeiro Júnior

Membro